



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Unifesspa/PROGEP – PUBLICA 20

Marabá, 23 de dezembro de 2016

Pagamento da gratificação de Retribuição por Titulação (RT)

A Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento (DDD) comunica aos servidores Docentes da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) que, em atenção ao **Ofício Circular nº 818/2016-MP** e **Acórdão nº. 11374/2016 da 2ª Câmara do TCU** (ambos em anexo), o pagamento da gratificação de **Retribuição por Titulação** só será realizado mediante apresentação do **diploma de conclusão do curso**, em cumprimento aos artigos 17 e 18 da Lei 12.772/2012.

Solicitamos que aqueles servidores que por ventura recebem a gratificação de Retribuição por Titulação, concedida com base em atas de aprovação, ou outros documentos que não sejam o diploma da respectiva titulação, apresentem, impreterivelmente no prazo de **180** (cento e oitenta dias) a contar deste comunicado, a cópia do documento, conferida com o original, à Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento (**CCAD**), **PROGEP/UNIFESSPA**.

Informamos que aqueles que não apresentarem as cópias dos títulos à **Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento (CCAD)** no prazo estabelecido, terão a gratificação suspensa sem aviso prévio, conforme item 9.1.5 do Acórdão acima citado.

Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.
Ramal: 7152

Eliene Barros de Freitas
Diretoria de Desempenho e Desenvolvimento
PROGEP/UNIFESSPA